



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2021

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO  
NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Zildinei Panta Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O ponto facultativo, em homenagem ao Dia do Servidor Público, será observado pela Câmara Municipal, no dia 01 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** No dia 28 de outubro de 2021 a Câmara Municipal funcionará em horário normal de expediente.

**Art. 3º.** Em virtude do ponto facultativo do dia 01 de novembro a Sessão Ordinária acontecerá no dia 03 de novembro as 19:30 horas.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE  
Nilma Lopes Santana

  
**Zildinei Panta Pereira**  
Presidente

  
**Ailton Monteiro Dias**  
Primeiro Secretário